

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 192 • 29 de outubro de 2019

inea instituto estadual
do ambiente



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**, destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

Presidente

Carlos Henrique Netto Vaz

Diretor de Pós-Licença

Sergio Câmara Santos de Souza

Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Diego Irenaldo Alves

Diretor de Gente e Gestão

Fernando Gouveia de Holanda

Diretor de Licenciamento Ambiental

Fabio Dalmasso Coutinho

Diretor de Recuperação Ambiental

Armando Costa Júnior

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gepat)

Diretoria de Gente e Gestão



SUMÁRIO

CONSELHO DIRETOR (CONDIR)

Ato do Conselho Diretor

Processo E-07/203.202/2005

Mineração Sartor LTDA	3
-----------------------------	---

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DILAM)

Atos do Diretor

Processo E-07/002.126.20/2017

Antônio da Silva Cruz Serviços de Dedetização	3
---	---

Processo E-07/203.805/2003

Posto de Gasolina Limoeiro LTDA	3
---------------------------------------	---

Processo E-07/002.6883/2015

Cerâmica Santa Isabel LTDA	4
----------------------------------	---

Processo E-07/002.6525/2015

Supramar de Iguaçu LTDA	4
-------------------------------	---

Processo E-07/509.678/2011

Cidade de Itaguaí Transporte Rodoviário LTDA	4
--	---

Processo E-07/500.923/2009

JC de Oliveira Lava Jato	5
--------------------------------	---

Processo E-07/002.195.08/2013

Empreendimentos Imobiliários Rio da Prata LTDA.....	5
---	---

Processo E-07/204.416/2002

Semag Sagário Construtora LTDA	5
--------------------------------------	---

Processo E-07/101.601/2006

Gryps Paracambi Energia LTDA	5
------------------------------------	---

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL MÉDIO PARAÍBA DO SUL (SUPMEP)

Ato da Superintendente

Processo E-07/002.2911/2018

Nilton Francisco Carvalheira	6
------------------------------------	---

CONSELHO DIRETOR (CONDIR)**Ato do Conselho Diretor****De 29 de novembro de 2018****Processo E-07/203.202/2005****Mineração Sartor LTDA****Indeferimento IN047401**

Indeferido o requerimento de renovação de Licença de Operação para extração de nefelina-sienito, no município de Tanguá, RJ, com base no Relatório de Vistoria nº GELANIRVT 3107/18, no Parecer Técnico da GELANI nº 60/2018 (fls. 805-808), visto que a atividade está paralisada de forma definitiva, considerando a decisão do Conselho Diretor em sua 457ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, realizada em 22 de novembro de 2018, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

Marcus de Almeida Lima**Presidente do Condir****DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DILAM)****Atos do Diretor****18 de outubro de 2019****Processo E-07/002.126.20/2017****Antônio da Silva Cruz Serviços de Dedetização****Indeferimento IN050534**

Indeferido o requerimento de Certificado de Registro de Higienização para a atividade de limpeza e higienização de reservatórios de água, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista que o mesmo objeto está sendo analisado por meio do processo PD-07/014.1265/2019, com base no Parecer Técnico 347/2019 (fls. 54), e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 18 de outubro de 2019**Processo E-07/203.805/2003****Posto de Gasolina Limoeiro LTDA****Indeferimento IN050526**

Indeferido o requerimento de Licença de Operação para a atividade de posto de serviço, no município de Paraíba do Sul, RJ, com base na precedente da Procuradoria do INEA (fls. 644-654), no exposto pela GELIRH (fls. 667), corroborado pelo Dr. Edson Magalhães Araujo (fls. 668-669v), considerando, ainda, a correspondência, às fls. 636, que solicita a continuidade da análise pela Secretaria Municipal de Ambiente e Agricultura de Paraíba do Sul, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 17 de outubro de 2019**Processo E-07/002.6883/2015****Cerâmica Santa Izabel LTDA****Indeferimento IN050527**

Indeferido o requerimento de Licença Ambiental Simplificada para a viabilidade, implantação e operação da atividade de incorporação de resíduos industriais Classes I e II em artefatos de cerâmica com argila, bem como para utilização de resíduos de madeira não contaminados, como combustíveis nos fornos cerâmicos, no município de Itaboraí, RJ, conforme Parecer Técnico de Indeferimento de Licença Ambiental Simplificada nº 164/2019 (fls.79-83), considerando que o requerente solicitou a renovação da Licença de Operação para a planta industrial da atividade de produção de tijolos cerâmicos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Itaboraí, bem como o não atendimento à Notificação nº GELINNOT/01090841, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 16 de outubro de 2019**Processo E-07/002.6525/2015****Supamar de Iguaçu LTDA****Indeferimento de requerimento de Averbação**

Indeferido o requerimento de Documento de Averbação da Licença de Operação nº IN033382 e da Averbação AVB003254 para as atividades de transporte rodoviário de óleo diesel metropolitano, óleo lubrificante e graxa, para abastecimento e manutenção de máquinas e veículos, resíduos perigosos (classe I), resíduos não perigosos (classe II), Resíduos da Construção Civil (RCC) das classes A, B, C e D, Resíduo Sólido Urbanos (RSU), Resíduo de Serviço de Saúde, Lodo de Estação de Tratamento de Efluente e Percolado de Aterro Sanitário/Chorume, em todo Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o Parecer Técnico de Indeferimento de Averbação nº GELRAC/SELART-INDEFERIMENTO-PT-0363/2019-PT-0235/19 (fls. 195), a falta de resposta às notificações emitidas, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129 e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 16 de outubro de 2019**Processo E-07/509.678/2011****Cidade de Itaguaí Transporte Rodoviário LTDA****Indeferimento IN050501**

Indeferido o requerimento de Licença Ambiental Simplificada para a atividade de garagem de transporte coletivo de passageiros, com serviços de abastecimento, lavagem, pintura e manutenção geral da frota, no município de Itaguaí, RJ, com base no Parecer Técnico de Indeferimento de Licença Ambiental Simplificada nº 171/2019/GELIN (fls. 301-305), considerando a falta de resposta à Notificação nº GELINNOT/01108742, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129, o Auto de Constatação GELINCON/01019850 e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 15 de outubro de 2019**Processo E-07/500.923/2009****JC de Oliveira Lava Jato****Indeferimento IN050519**

Indeferido o requerimento de Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos subterrâneos em um ponto de extração de água bruta, no município do Rio de Janeiro, RJ, com base no Parecer Técnico nº 249/2019/SEORH (fls.49), considerando o encerramento das atividades do requerente no local e a utilização do recurso hídrico objeto deste requerimento por outro empreendimento, e os demais elementos do processo em referência.

De 15 de outubro de 2019**Processo E-07/002.195.08/2013****Empreendimentos Imobiliários Rio da Prata LTDA****Indeferimento IN050523**

Indeferido o requerimento de Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos superficiais e subterrâneos, no município de Macaé, RJ, com base no Parecer Técnico nº 361/2019/SEORH (fls. 71-73), considerando o não atendimento à Notificação nº SEORHNOT/01110084, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 15 de outubro de 2019**Processo E-07/204.416/2002****Semag Sagário Construtora LTDA****Indeferimento IN050521**

Indeferido o requerimento de renovação da Licença de Operação nº FE015509 para extração de argila para indústria da construção civil, em área de 40,11 ha, conforme poligonal definida pelo processo ANM nº 890.336/2006, no município de Duque de Caxias, RJ, com base no Parecer Técnico de Licença de Operação nº 68/19 da GELANI (fls. 518-521), considerando que o processo ANM nº 890.336/2006, referente ao direito de lavra, encontra-se inativo, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 14 de outubro de 2019**Processo E-07/101.601/2006****Gryps Paracambi Energia LTDA****Indeferimento de requerimento de Averbação**

Indeferido o requerimento de alteração de titularidade da Declaração de Uso Insignificante de Recursos Hídricos nº 099/2009, no município de Paracambi, RJ, com base no despacho às fls. 194, considerando o descumprimento dos termos do aviso publicados pelo INEA no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 26 de novembro de 2018 e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

Fabio Dalmaso Coutinho**Diretor**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL MÉDIO PARAÍBA DO SUL (SUPMEP)**Ato da Superintendente****De 29 de outubro de 2019****Processo E-07/002.2911/2018****Nilton Francisco Carvalheira****Autorização Ambiental IN050566****Validade: 29 de outubro de 2021**

Concedida Autorização Ambiental para realização de Projeto de Restauração Florestal com espécies nativas da Mata Atlântica, em uma área de 1,02 ha (10.289,25 m²), inserida dentro dos limites da sede do Parque Estadual da Serra da Concórdia, localizada na Estrada Barão de Santa Mônica, nº 115, Barão de Juparanã, Valença, RJ.

Daniela Vidal Vasconcelos**Superintendente**